

LEI N º 2.755 DE 03-08-93

**DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Art.1 º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinqüenta milhões de cruzeiros), para atender as necessidades da Associação Comercial e Industrial de Iturama, por ocasião da realização da XII Semana do Consumidor de Iturama.

Art. 2 º - Com recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o caput da presente Lei, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento, até o limite do respectivo crédito.

Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de agosto de 1993.
Prefeito Municipal